

RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGI – Unidade de Gestão de Integridade

Processo SEI 027.00000265/2026-93

Exercício 2025

Local: São Paulo, SP

Fevereiro/2026

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| 1. ASPECTOS CONCEITUAIS DO PROGRAMA INTEGRIDADE | 3 |
| 1.1 Plano Estadual de Promoção à Integridade | 3 |
| 1.2 Programa de Integridade | 3 |
| 1.3 Diretrizes, objetivos e Eixos do Plano Estadual de Promoção de Integridade..... | 3 |
| 2. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRIDADE..... | 4 |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE – UGI..... | 5 |
| 3.1. Autoridade responsável pela aprovação do Programa de Integridade | 5 |
| 3.2 Unidade de Gestão de Integridade | 5 |
| 3.3 Instituição de área responsável pela implantação e gestão do Programa de Integridade..... | 5 |
| 4. PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE..... | 6 |
| 5. AÇÕES CONTÍNUAS REALIZADAS NO ANO DE 2025..... | 6 |
| 5.1 Divulgação de informações sobre o tema Integridade..... | 6 |
| 5.2 Publicações de Resoluções | 7 |
| 5.3 Informações disponibilizadas no Site Oficial da Pasta, no campo INTEGRIDADE..... | 7 |
| 6. PESQUISA DE PERCEPÇÃO SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA..... | 7 |
| 7. CANAL DE OUVIDORIA | 8 |

1. ASPECTOS CONCEITUAIS DO PROGRAMA INTEGRIDADE

1.1 Plano Estadual de Promoção à Integridade

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Controladoria Geral do Estado promulgou o Decreto nº 67.683 de 03 de maio de 2023 que gera a obrigatoriedade de elaboração, implementação, divulgação e monitoramento de programas de integridade em todos os órgãos da administração direta e autárquica.

O Plano Estadual de Promoção a Integridade tem como objetivo definir diretrizes e sistematizar ações voltadas ao fortalecimento dos mecanismos internos de prevenção de irregularidades administrativas, de práticas de corrupção, de desvios éticos, promovendo um ambiente de trabalho íntegro, visando fomentar valores éticos e a transparência pública.

Para que seja eficaz, o programa precisa ser adaptado ao tamanho, natureza e característica da instituição e as ações planejadas de acordo com cada realidade.

1.2 Programa de Integridade

Programa de Integridade é um conjunto de ações e medidas institucionais para prevenção, detecção e punição de práticas de corrupção, fraudes, desvios éticos e de outros ilícitos (Decreto nº 67.683/2023, artigo 2º, I).

Trata-se também, de um instrumento de gestão, que contempla atividades e procedimentos de gestão de riscos, implementação de controles internos, que vão desde a existência de uma auditoria interna governamental até o estabelecimento de códigos de conduta e de canais de denúncia.

A adoção do Programa de Integridade apresenta-se como uma resposta mais estratégica e sustentável à corrupção, buscando de maneira inovadora abordar os riscos e vulnerabilidades existentes na instituição e a partir daí implementar controles e monitoramentos com objetivo de extinguir ou reduzir a possibilidade de ocorrência de corrupção ou demais irregularidades.

1.3 Diretrizes, objetivos e Eixos do Plano Estadual de Promoção de Integridade

As diretrizes e objetivos do Plano Estadual de Promoção de Integridade foram definidos pelos artigos 3º e 4º do Decreto nº 67.683 de 3 de maio de 2023, sendo eles:

| DIRETRIZES DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE |
|--|
| I – A Gestão estruturada, coordenada e inter-relacionada das unidades de Gestão de Integridade; |
| II – A melhoria constante da Gestão Pública; |
| III – O compromisso dos agentes públicos de contribuir com uma cultura organizacional de integridade, transparência, ética e conformidade legal; |
| IV – O desenvolvimento de políticas e de ações voltadas às melhores práticas de governança; |
| V – O incremento da confiança dos administrados nas instituições públicas. |

O Plano Estadual de integridade tem por objetivos:

| OBJETIVOS |
|--|
| I – Estabelecer as diretrizes norteadoras das medidas e ações voltadas à promoção e sistematização de mecanismos internos de prevenção, detecção e sanção de casos de corrupção, fraudes e desvios éticos; |
| II – Fortalecer estruturas e funções de integridade e de governança; |

| |
|--|
| III – Incentivar a criação, a adoção e o contínuo aperfeiçoamento de medidas e ações que visem ao combate da corrupção, de fraudes e desvios éticos; |
| IV – Apoiar as unidades de gestão de integridade na elaboração e na implementação de programas de integridade e boas práticas de gestão pública; |
| V – Definir eixos integrantes dos programas de integridade de cada órgão ou entidade; |
| VI – Promover ou apoiar a capacitação dos agentes públicos e seu contínuo treinamento em temas relacionados às funções de integridade. |

O Decreto nº 67.683/2023 estruturou o Programa de Integridade nos seguintes eixos:

| EIXOS |
|---|
| I – Comprometimento da Alta Administração do Órgão ou entidade; |
| II – Instituição de instância responsável por sua implantação e gestão; |
| III – Gestão de Riscos a Integridade; |
| IV – Comunicação e Treinamento; |
| V - Monitoramento |

2. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRIDADE

| Etapas | Descrição | Prazos | Situação |
|----------|--|-----------------------------|----------|
| 1ª Etapa | Constituição da Unidade de Gestão de Integridade | Até 16 de junho de 2023 | Entregue |
| 2ª Etapa | Caracterização e análise de perfil do órgão ou entidade | Até 04 de agosto de 2023 | Entregue |
| 2ª Etapa | Identificação, análise e avaliação dos riscos de integridade | Até 30 de novembro de 2023 | Entregue |
| 2ª Etapa | Plano de ação e meios de monitoramento dos riscos levantados | Até 22 de dezembro de 2023 | Entregue |
| 2ª Etapa | Publicação do Programa Integridade completo, com registro de sua aprovação pela Alta Administração | Até 29 de fevereiro de 2024 | Entregue |
| 3ª Etapa | Monitoramento do Programa Integridade | Até 31 de março de 2025 | Entregue |

Quadro 6 – Cronograma de Etapas do Programa de Integridade

A entrega do presente Plano representa a conclusão da 2ª etapa do Programa de Integridade¹.

Inicialmente, ficou estabelecido que o Programa de Integridade seria revisado e atualizado anualmente. Contudo, diante da realidade da Secretaria, conclui-se, nesta segunda revisão, que o Programa de Integridade será atualizado a cada dois anos, sendo considerado o início do programa a cada nova gestão.

¹ Resolução CGE nº 04/2023 e 09/2023

Importante esclarecer que as futuras revisões deverão obedecer a todas as formalidades de aprovação da Alta Administração, Publicação do ato em sítio eletrônico bem como comunicação e inclusão de documento no sistema da Controladoria Geral do Estado.

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE – UGI

Instrumento Jurídico: Portaria nº 02/2023

Data da Assinatura: 14/06/2023

Data da Publicação no Diário Oficial: 15/06/2023

3.1. Autoridade responsável pela aprovação do Programa de Integridade

Nome: Roberto Alves de Lucena

Cargo: Secretário de Estado

3.2 Unidade de Gestão de Integridade

Responsável:

Nome: Vanilson Fickert Graziosi

Suplente 1:

Nome: Valquíria Teixeira de Campos Alves Cardoso

Servidor 1

Nome: Camila Moreira Batista

Não houve alteração nos membros da UGI no exercício de 2025

3.3 Instituição de área responsável pela implantação e gestão do Programa de Integridade

Cumprindo o cronograma estabelecido, foi criado, por meio da Portaria nº 02/2023 a Unidade de Gestão de Integridade da Secretaria de Turismo e Viagens.

A UGI é a responsável pela efetiva implementação do Programa de Integridade bem como responsável pelas ações de conscientização sobre o tema que deverão ocorrer pelos meios de comunicação da SETUR a fim de que todos compreendam e coloquem em prática os padrões éticos e de integridade em sua rotina de trabalho.

A UGI é subordinada diretamente à respectiva autoridade máxima, com as seguintes atribuições²:

I – Coordenar a elaboração, a execução, a comunicação, a implantação e o monitoramento do Programa de Integridade;

II – Desempenhar o papel de multiplicador, desenvolvendo ações de capacitação e de reciclagem periódica para os agentes públicos de todos os níveis hierárquicos;

III – Realizar ações contínuas de conscientização e comunicação;

IV – Coordenar a gestão de Riscos para a integridade;

V – Assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nas funções de integridade;

² Artigo 7º do Decreto nº 67.683 de 3 de maio de 2023

VI – Reportar a autoridade máxima do órgão ou da entidade o desenvolvimento do Programa de Integridade;

VII – Reportar ao órgão Central as situações que comprometam o Programa de Integridade;

VIII – Promover constante interlocução com a Controladoria Geral do Estado;

IX – Adotar medidas necessárias para execução do Plano de Ação;

X – Observar as recomendações emitidas pela área de auditoria interna governamental.

4. PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

| Secretaria de Turismo e Viagens | | | |
|--|--|-------------|-----------------------|
| Medidas de Tratamento | Ação | Responsável | Previsão de Conclusão |
| 1. Conscientizar os Servidores sobre os canais de denúncias existentes | 1.1. Ações voltadas para palestras e treinamentos de conscientização dos servidores sobre canais de denúncias existentes tanto internos como externos | UGI | Ação Contínua |
| | 1.2. Divulgação de materiais como cartazes e banners, quadro de avisos, manuais e cartilhas para disseminação de informações sobre os temas ética e integridade | UGI | Ação Contínua |
| | 1.3. Entrega de relatório dos resultados do período | UGI | ✓ |
| 2. Criar e complementar normas para orientar as ações dos servidores | 2.1. Criação da Comissão de Ética | Alta Adm. | ✓ |
| | 2.2. Criação do Código de Ética e Normas de Conduta | Alta Adm. | ✓ |
| | 2.3. Criação de normas voltadas a definição dos ritos processuais de sindicância e processos administrativos | Alta Adm. | ✓ |
| | 2.4. Criar manual de procedimentos com definição de etapas para processos de apuração de ilícitos éticos | Alta Adm. | ✓ |
| 3. Estabelecer políticas e práticas de Gestão de Recursos Humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção | 3.1. Elaborar normas e/ou rotinas administrativas que contenham definições de procedimentos internos para análise e acompanhamento de antecedentes criminais, pessoais e profissionais nas contratações dos servidores | UGI e RH | ✓ |
| | 3.2. Elaborar normas e/ou rotinas administrativas com procedimentos para assegurar a adoção de medidas adequadas quando houver desligamento dos servidores | UGI e RH | ✓ |
| | 3.3. Elaborar normas que estabelecem procedimentos internos nos casos de denúncias | UGI e RH | ✓ |
| 4. Divulgar as políticas da Gestão de Risco à Integridade | 4.1. Inserção de aba específica no site oficial da pasta para divulgação do Programa de Integridade bem como normas que regulam o tema e relatórios de desempenho das ações adotadas para a implementação do Programa | UGI | Ação Contínua |

5. AÇÕES CONTÍNUAS REALIZADAS NO ANO DE 2025

5.1 Divulgação de informações sobre o tema Integridade

- Informação ao CRH sobre a publicação da Resolução CGE nº 011/2025 que dispõe sobre o procedimento de recebimento e de apuração preliminar de notícias de irregularidade que relatem condutas de assédio sexual praticadas por agente público no Estado de São Paulo.
- Informação aos Chefes de Unidades sobre a publicação dos Decretos 69.474, de 10 de abril de 2025 e Decreto nº 69.475, de 10 de abril de 2025 que tratam sobre os temas conflito de interesses e divulgação de compromissos públicos;
- Informação aos servidores da Pasta sobre a publicação do Manual de Apuração Preliminar atualizado encaminhado pelo Departamento de Orientação e Regulação do Sistema de ética e Responsabilização Paulista;

- Informação aos servidores sobre a publicação da Cartilha do Ética e Vídeo orientativo disponibilizados pela CGE;
- Informação aos servidores sobre a 3ª Pesquisa de percepção sobre Integridade Pública elaborada pela Controladoria Geral do Estado;
- Solicitação ao setor de comunicação da pasta para divulgação de material de campanha sobre Proteção ao Denunciante nas redes sociais;
- Informação aos servidores sobre os vídeos disponibilizados pela CGE sobre as Diretrizes do Código de Ética 1,2, 3 e 4;
- Informação aos servidores sobre a Pesquisa de Valores da Administração Pública Paulista;

5.2 Publicações de Resoluções

- Publicação da Resolução STV nº 010/2025 – Criação do Código de Ética SETUR;
- Publicação da Resolução STV nº 12.2025 que estabelece práticas adotadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos nos casos de exonerações, nomeações, denúncias e reclamações.

5.3 Informações disponibilizadas no Site Oficial da Pasta, no campo INTEGRIDADE

- Programa;
- Decretos;
- Código de Ética;
- Cartilha de Assédio Moral;
- Vídeo Assédio Sexual;
- Vídeos sobre o dia Internacional contra a Corrupção;
- Cartilha do Código de Ética;
- Vídeos de Diretrizes do Código de Ética.

Todas as evidências serão anexadas junto a este relatório no Sistema SEI.

6. PESQUISA DE PERCEPÇÃO SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA

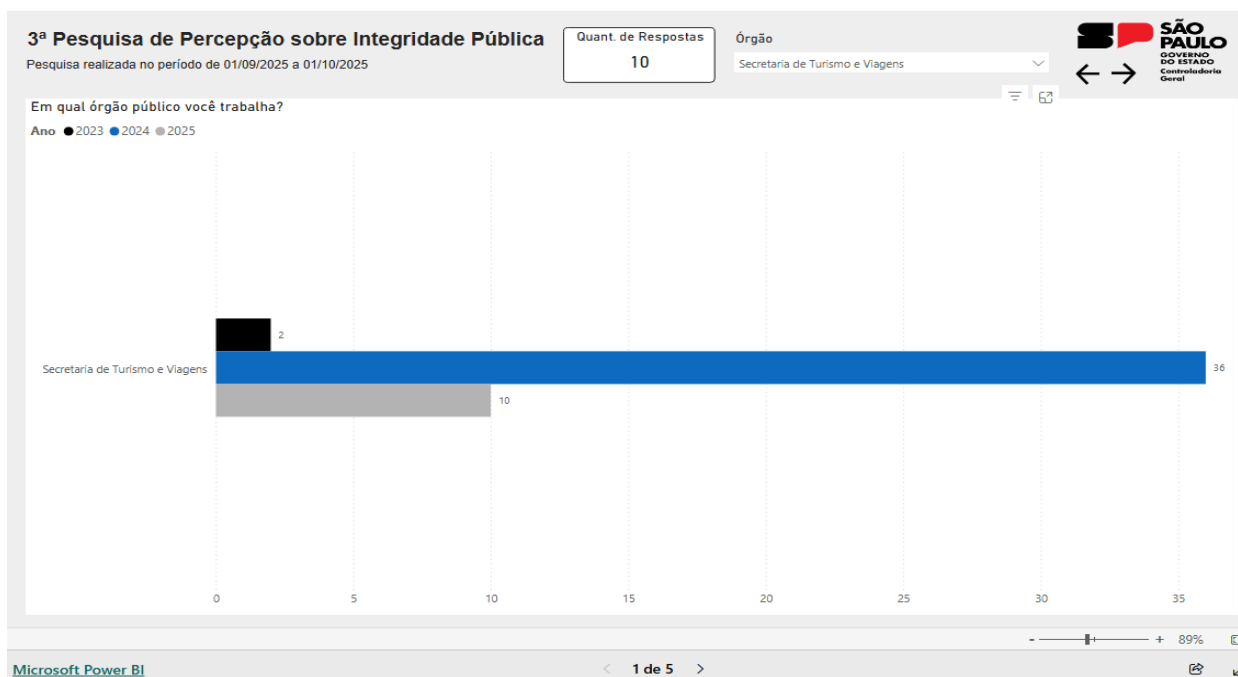
A 3ª Pesquisa de percepção sobre integridade pública elaborada pela Controladoria Geral do Estado foi encaminhada a todos os servidores da pasta, por meio de:

- E-mail SETUR Geral,
- Cartazes com QR Code nas duas copas.

| PESQUISA | NÚMERO DE RESPOSTAS | ANO | (%) |
|-----------------|----------------------------|------------|------------|
| 1ª Pesquisa | 02 | 2023 | 1,67% |
| 2ª Pesquisa | 36 | 2024 | 30% |
| 3ª Pesquisa | 10 | 2025 | 7,63% |

| Servidores / Colaboradores | Nº |
|-----------------------------------|-----------|
| SETUR | 66 |
| FAPETEC | 26 |
| CIEE / Estagiários | 5 |

| | |
|--------------|------------|
| INVEST SP | 8 |
| Urik | 5 |
| CDHU | 6 |
| VALIM | 9 |
| Prodesp | 1 |
| Impress | 3 |
| Total | 131 |



Atualmente, a Secretaria de Turismo e Viagens conta com o número de 131 servidores/colaboradores, incluindo os terceirizados e prestadores de serviço.

A pesquisa conta com a participação voluntária dos servidores e colaboradores, sendo responsabilidade da UGI garantir sua divulgação e acessibilidade. Embora, no ciclo anterior, a pesquisa tenha sido divulgada, a porcentagem de resposta ficou abaixo do esperado, evidenciando que a comunicação, por si só, não é suficiente para assegurar o engajamento.

Para 2026, estabelecemos como meta alcançar 40% de participação, por meio do fortalecimento das ações de divulgação, do envolvimento das lideranças e da conscientização sobre a importância da pesquisa como instrumento de escuta e melhoria contínua. O atingimento dessa meta depende do esforço conjunto entre UGI, lideranças, alta administração e servidores, respeitando o caráter voluntário da participação.

7. CANAL DE OUVIDORIA

A Ouvidoria é um importante canal de comunicação que funciona como um interlocutor entre a administração pública e os cidadãos. Atualmente, utilizamos a Plataforma FALA SP para os recebimentos das manifestações. A plataforma é uma ferramenta essencial que permite o acompanhamento, o tratamento adequado das manifestações de reclamação, solicitação de providência, sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação.

Todas as manifestações são encaminhadas as áreas técnicas responsáveis para que adotem as providências necessárias para solucionar os problemas apontados.

Abaixo, encontra-se a tabela com o total de manifestações recebidas pela Ouvidoria da Secretaria de Turismo e Viagens, separados por tipos de manifestação e a atendimento no prazo estipulado por Lei.

| Ano | Total de manifestações recebidas | Total de manifestações tratadas dentro do prazo | Porcentagem (%) |
|------|----------------------------------|---|-----------------|
| 2023 | 131 | 130 | 99,24% |
| 2024 | 125 | 125 | 100% |
| 2025 | 78 | 60 | 76,92% |

| Tipo de manifestação | Total Geral | Fora do Prazo |
|----------------------------|-------------|---------------|
| Denúncia | 25 | 8 |
| Reclamação | 27 | 8 |
| Solicitação de providência | 17 | 1 |
| Sugestão | 9 | 1 |
| Total | 78 | 18 |

A análise dos dados acima demonstra o comprometimento com o atendimento das manifestações. Em 2023, 99,24% das manifestações foram tratadas dentro do prazo, índice que evoluiu para 100% em 2024, evidenciando a eficiência e a maturidade da gestão de ouvidoria.

Em 2025, observa-se um percentual de 76,92% de manifestações tratadas dentro do prazo. Esse resultado deve ser analisado considerando que, para parte das manifestações, houve solicitação formal de prorrogação de prazo, em razão da complexibilidade de alguns casos, o que impactou no resultado. Ainda assim, o canal de Ouvidoria manteve-se ativo e essencial para o acompanhamento adequado das manifestações, assegurando a resposta aos usuários e o devido tratamento das demandas.

Dessa forma, os indicadores reforçam o papel estratégico da Ouvidoria como instrumento de transparência, aprimoramento institucional e fortalecimento da relação de confiança com a sociedade, sendo fundamental para a identificação de oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento contínuo do atendimento.

Assim, a meta estabelecida para o exercício de 2026 é alcançar o atendimento de 100% das manifestações dentro do prazo regulamentar, assegurando não apenas a resposta ao cidadão, mas também o fortalecimento dos resultados de eficiência, responsabilidade e qualidade da gestão pública no âmbito da Pasta.

Os números relacionados as manifestações de Ouvidoria do exercício de 2025 foram extraídos dos relatórios emitidos pela Plataforma FALA SP.